

Processo nº 31940/2016

ML-37/2016

Encaminha Projeto de Lei.

São Bernardo do Campo, 22 de junho de 2016.
PROJETO DE LEI N.º 63/16
PROTOCOLO GERAL N.º 3.802/16

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação plenária, o incluso projeto de lei, que institui no Município de São Bernardo do Campo o “Dia das Pessoas Centenárias do Município de São Bernardo do Campo”.

O objetivo primordial da iniciativa é homenagear as pessoas a partir de 100 anos de idade, moradoras do Município de São Bernardo do Campo, como mais uma ação afirmativa, mostrando suas trajetórias e a importância de um envelhecimento saudável para uma maior longevidade.

É dar visibilidade a tais pessoas, homens e mulheres, que contribuíram para a história do Município.

É promover o reconhecimento, a afirmação e o prestígio das tantas histórias, lembranças e sonhos da população idosa do Município, que se encontra dentre os 10,18% da população do Município.

Pretende que seja um momento muito especial e festivo com a presença de familiares e da sociedade civil em geral, dando a oportunidade para o diálogo intergeração, troca de conhecimento e sensibilização para os mais jovens, quanto à importância para ouvir, dar atenção, carinho, proteção e da convivência harmônica para todas as pessoas, especialmente as mais idosas.

A homenagem às Pessoas Centenárias do Município de São Bernardo do Campo ficará a cargo do Departamento de Políticas Afirmativas – SEDESC-2 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC, o qual também se incumbirá de promover o levantamento das pessoas a serem homenageadas.

As despesas com a execução da lei correrão por conta de dotações próprias da SEDESC.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que nos motivaram a enviar o projeto de lei em tela, para o qual aguardamos o beneplácito dessa augusta Casa, solicitando que sua apreciação se opere em regime de urgência, em conformidade com o disposto no art. 127 do Regimento Interno da egrégia Câmara.

Processo nº 31940/2016

ML-37/2016

Cont. fls. 2

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e nobres Pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

LUIZ MARINHO

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ LUÍS FERRAREZI
Presidente da Câmara Municipal
de São Bernardo do Campo
Palácio “João Ramalho”
SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP

Anexo: Projeto de Lei.

PGM/iac.

PROJETO DE LEI.º 63/16 – P.G. N.º 3.802/16

Institui no Município o “Dia das Pessoas Centenárias do Município de São Bernardo do Campo”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decreta:

Art. 1º Fica instituído no Município o “Dia das Pessoas Centenárias do Município de São Bernardo do Campo”, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de outubro.

Art. 2º A homenagem às Pessoas Centenárias do Município de São Bernardo do Campo será realizada pelo Departamento de Políticas Afirmativas – SEDESC-2, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
22 de junho de 2016

LUIZ MARINHO
Prefeito